



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Biênio 2023 / 2024

PORTARIA Nº 02 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

EMENTA: DECLARA HORÁRIO ESPECIAL E PUNTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA.

A Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleita na forma da Lei, no uso das atribuições que lhes conferem o artigo 36, inciso XI e XXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia-ES;

CONSIDERANDO o decreto nº 5174, de 06 de fevereiro de 2023, que declara horário especial e ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Editar o presente ato para fins de declarar horário especial para funcionamento da Câmara Municipal de Marilândia no dia 17 de fevereiro de 2023, que será das 7 às 13 horas.

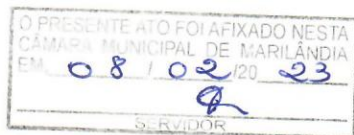
Art. 2º - Fica também declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Marilândia nos dias 20 a 22 de fevereiro de 2023.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se



Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo

Marilândia, 8 de fevereiro de 2023

ALCIONE BOLDRINI MONECHI
PRESIDENTE

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES EM, 08/02/2023

Gilmara Passamani Pereira
SERVIDOR
Gilmara Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro e Movimentação de Pessoal C-2